



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0907475 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 12 de maio de 2026.

Decreto n.º 21.996 de 12 de maio de 2026.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026,

Considerando o Ofício n.º 1160/2026/SEMEC-CAP, de 07 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, solicita a suplementação de recursos para cobertura de despesas com contratação de intuição de ensino e pesquisa (FIPECAFI) para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para execução de projeto de qualificação, integração e governança de dados da Dívida Ativa Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 020.001146/2025-09,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.767.542,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC</b>						
<b>06.32 - FUNDO ESPECIAL PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUMDAF</b>						
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIF ICAÇÃO</b>	<b>ESP ERA</b>	<b>NATURE ZA DA DESPES A</b>	<b>FONTE DE RECURS OS</b>	<b>TRANSF ERE R\$</b>	<b>REALOC A R\$</b>
06.32.04.122 .032.1.023	Reestrutu ração Organizac ional e Estrutural da Fazenda Municipal	FIS	4.4.90.51	1.500.000 0.0000.00 00	850.053,0 0	-
			4.4.90.52	1.500.000 0.0000.00 00	917.489,0 0	-
			3.3.90.35	1.500.000 0.0000.00 00	-	1.767.542, 00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.767.54 2,00</b>	<b>1.767.54 2,00</b>

**TOTAL****1.767.54  
2,00****1.767.54  
2,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 12:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 12/05/2026, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/05/2026, às 09:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0907475** e o código CRC **1031F3BD**.

